DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ICÉM	2
Atos Legislativos	2
Emendas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER LEGISLATIVO DE ICÉM

Atos Legislativos

Emendas

EMENDA À L.O.M. Nº 001/2021

Dispõe sobre emenda supressiva de expressão constante do artigo 14 e emenda substitutiva do artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Icém.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei;

FAZ SABER que os Vereadores signatários apresentaram, o Plenário aprovou e a ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica suprimida a expressão “secretas”, do caput, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município de Icém que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 – A Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, conforme dispuser o Regimento Interno.”

Art. 2º. Fica substituída a redação do artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Icém que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 – Todas as sessões legislativas serão públicas, sem qualquer exceção, podendo haver restrição de acesso presencial nas dependências da Câmara Municipal apenas em situações excepcionais e/ou emergenciais, por ato do Presidente.”

Art. 3º. Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Icém 11 de maio de 2021.

NOÉLIO CORREIA ALVES

Vereador Presidente

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES

Vereador 1º Secretário

MARIA EDUARDA V. DO NASCIMENTO

Vereadora 2ª Secretária

Matéria apreciada em dois turnos

1ª discussão e aprovação em 27/04/2021- 6ª sessão ordinária 2ª discussão e aprovação em 11/05/2021: 7ª Sessão Ordinária Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT’ANNA

Oficiala Legislativa

EMENDA À L.O.M. Nº 0002/2021

Dispõe sobre emenda modificativa do Inciso I, do Parágrafo Único, do Artigo 134, da Lei Orgânica do Município de Icém.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial com base no Inciso II, do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - O Inciso I, do Parágrafo Único, do Artigo 134, da Lei Orgânica do Município de Icém passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 134 - (...)

Parágrafo único - (...)

“I – Diretrizes Orçamentárias: envio até 30 de abril, aprovação e remessa até 30 de junho.”

Artigo 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Icém 11 de maio de 2021.

NOÉLIO CORREIA ALVES

Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES

Vereador 1º Secretário

MARIA EDUARDA V. DO NASCIMENTO

Vereadora 2ª Secretária

Matéria apreciada em dois turnos

1ª discussão e aprovação em 27/04/2021- 6ª sessão ordinária 2ª discussão e aprovação em 11/05/2021: 7ª Sessão Ordinária Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA

Oficiala Legislativa

/lics/